



**“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA PRA CARLA MESSIAS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

INSTITUI O “PROJETO BANCO VERMELHO” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, o “Projeto Banco Vermelho”, a ser um período de campanha institucional, durante o mês de agosto de cada ano, promovendo a conscientização, prevenção e alerta acerca do enfrentamento à violência contra a mulher e ao feminicídio.

Parágrafo único. O “Projeto Banco Vermelho” passa a incorporar o Calendário de Eventos Institucionais da Câmara Municipal de Boa Vista-RR.

Art. 2º O “Projeto Banco Vermelho” consiste na instalação de, pelo menos, 01 (um) banco na cor vermelha em espaço interno da Câmara Municipal de Boa Vista em local de relevante aglomeração de pessoas, com perfil instagramável para acesso público por toda a população de Boa Vista-RR.

Art. 3º O “Banco Vermelho” pintado e/ou instalado no átrio da Câmara Municipal deverá, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

I – os dizeres “Ligue 180” e demais contatos de emergência para eventual denúncia e suporte das vítimas da ProMulher da Câmara Municipal de Boa Vista; e

II – frases que estimulem a reflexão sobre a temática do enfrentamento ao



“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA PRA CARLA MESSIAS

feminicídio e à violência contra a mulher;

III – um QR Code que direcionará as pessoas à página específica no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Boa Vista, onde constará a Legislação Municipal sobre a Violência contra a Mulher bem como uma lista expressa e acessível de todos os serviços disponíveis às mulheres vítimas de violência no Município de Boa Vista, promovidas pela ProMulher da Câmara Municipal de Boa Vista e parceiros.

Art. 4º As ações do “Projeto Banco Vermelho” deverão ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Boa Vista com apoio administrativo da Casa e Procuradoria da Mulher e em demais locais de grande circulação de pessoas, por decisão da Casa.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor, após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2025.


Pastora Carla Demétrio
Vereadora/PP



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA PRA CARLA MESSIAS

Anexo I

Modelo Sugerido

1)



(TEXTO GRAFADO NO BANCO: “NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA O PODER FEMININO E O LEGISLATIVO ESTÃO UNIDOS PELO FEMINICÍDIO ZERO. @BANCO VERMELHO: SENTAR E REFLETIR, LEVANTAR E AGIR.”)



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA PRA CARLA MESSIAS**

Justificativa

Pretende-se com a presente proposição que institui o “Projeto Banco Vermelho”, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, fortalecer todo o processo de conscientização, prevenção e alerta acerca do enfrentamento à violência contra a mulher e contra o feminicídio, inserindo-o no seu calendário institucional de eventos e incorporando-o às atividades do Agosto Lilás desta Casa.

O “Projeto Banco Vermelho” significa mais uma ferramenta das lutas pelo empoderamento da mulher, pela igualdade de oportunidades e de acesso ao mercado de trabalho, contra a violência de gênero e contra o feminicídio, incorporando-o às atividades desenvolvidas pelo “Agosto Lilás” tornando a Câmara Municipal de Boa Vista, um símbolo de cidadania em nosso Município através das ações desenvolvidas.

Desta forma, esperamos contar, não apenas com a bancada feminina mas com a unanimidade do colegiado da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, na aprovação e implementação deste Projeto de Resolução.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2025.


Pastora Carla Demétrio
Vereadora/PP